

São Paulo, 18 de outubro de 2021.

Ofício Sindilex nº 042/2021

Senhor Presidente,

Considerando a apresentação do PLO 07/2021, que estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo de Acordo com a Emenda à Constituição Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Considerando a publicação, pelo TCM, em 16/10/2021, da Portaria 524/2021 – e-TCM 15217/2021 – Constituindo Grupo de Estudos sobre o Projeto de emenda à Lei Orgânica 07/2021;

Considerando que a Consultoria Técnica de Economia e Orçamento (CTEO), da Câmara Municipal de São Paulo, produziu Nota Técnica a respeito do PLO 07/2021;

Encaminhamos cópia da mencionada Nota Técnica com o intuito de contribuir com os trabalhos do Grupo de Estudos instituído pela Portaria 524/21.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveito para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Sônia Maria Corrêa Alves  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Conselheiro João Antônio da Silva Filho  
DD Presidente do TCMSP  
c/c. Coordenador do Grupo de Estudos, Senhor  
Rafael Alexandre Cavalcanti da Silva (RF 20.239)